36.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Gerando Vida,

que visa proporcionar a valorização da pessoa humana, a saúde física, mental, e emocional, para a população adulta e idosa do bairro Dom Antônio e adjacentes, através das oficinas de corte e costura, beleza, culinária e artesanato, visando fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, lazer, geração de renda e inclusão social, favorecendo a preparação e efetivo exercício da cidadania para o enfrentamento das desigualdades sociais, objetivando dirimir a exclusão social dessa população que se encontra em vulnerabilidade, independente de transcrição do Plano

de Trabalho.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001,

Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Emprenho n. 2021NE001136 de 14/09/2021 conforme plano de trabalho integrante deste

instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.

Sandra Regina Larsen Yamaki. CPF 356.103.601-53.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, inscrito no CNPJ N° 03.501.574/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículos tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador ao Munícipio de Fátima do Sul/MS de: 01 (um) veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HSH 2366 (Ano/Mod 2008/2009); 01 (um) veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HQH 7882 (Ano/Mod 2001/2001); 01 (um) veículo automotor, modelo Renault/Logan, Placas HSH 1720 (Ano/Mod 2008/2008); 01 (um) veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HSH 2661 (Ano/Mod 2009/2009), 01 veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HSH 2775 (Ano/Mod 2009/2009) e, 01 (um) veículo automotor modelo RENAULT/LOGAN, Placas HSH 2421 (Ano/MOD 2008/2009); de acordo com o Parágrafo Único: o bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos.

DATA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2021.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Vanda Cristina Camilo CPF N° 638.072.381-15

Prefeita Municipal de Sidrolândia.

Adriano Garcia Geraldo Delegado Geral da PCMS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 201/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO** ´´P´´ SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019 , publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade** de **Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** referente às **Atividades-Fim** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital , a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS** , eliminará os documentos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

